

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50621.000465/2021-64

Unidade Gestora: 393015 (DNIT/SE)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2021 DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, CELEBRADO ENTRE A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A **EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente Autárquico Federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote "A", Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília/DF, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**, com sede na Av. Maranhão, 1890 – Santos Dumont – Aracaju/SE – CEP: 49.087-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representada pelo seu Superintendente Regional, Senhor **ALEXANDRE MONTEIRO DA CUNHA**, nomeado pela Portaria nº 9, de 11 de fevereiro de 2020, do MINISTÉRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, publicada no DOU nº 30, Seção 2, pág. 45, de 12 de fevereiro de 2020, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 985.15.15, portador da Carteira de Identidade nº 1.426 SSP/SE, domiciliado em Aracaju/SE, vem Apostilar o Contrato nº **138/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.045.361/0001-82, sediada na Avenida Monteiro da Franca, 1589, sala 201, Manaira, João Pessoa/PB – Brasil, CEP 58.038-320, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 38 - Repactuação 2021 (8477567)** - da CONTRATADA e o teor dos **Despachos (DNIT) SI - CAF - SE (8767500)** e **(DNIT) SI - CAF - SE (8977695)**, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto na **Cláusula Décima do Contrato SI - CAF - SE (7996459)**, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços continuados de apoio administrativo (Auxiliar de Secretária, Motorista com carteira de habilitação "B", Motorista com carteira de habilitação "D" e Técnico em Informática II), com base na variação dos custos relativos à mão de obra (**aumento do salário base e majoração do auxílio alimentação**), a partir de **01/05/2021**, perfazendo o montante estimado de **RS 13.305,73**, referente ao período de **01/05/2021 a 26/04/2022**, conforme **Planilha de Custos e Formação de Preços - 1º Apostilamento (8726190)** e a **Planilha Cálculo da Repactuação (8977604)**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas seguintes normas:

- a) Art. 12 do Decreto nº 9.507/2018;
- b) Item 20 do Termo de Referência 2021 (7628037);
- c) Cláusula Décima do Contrato SI - CAF - SE (7996459);
- d) Art. 54 da IN 5/2017;
- e) Art. 55 da IN 05/2017;
- f) Parecer nº JT-02, de 26 de fevereiro de 2009;
- g) Parecer nº AGU/JTB 01/2008;
- h) Acórdão nº 1828/08/Plenário do TCU.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

- 3.1. Após o procedimento da repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL será de **RS 363.913,01**, a partir de **01/05/2021**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de **01/05/2021**, será de **RS 30.326,08**.
- 3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a **Planilha de Custos e Formação de Preços - 1º Apostilamento (8726190)** anexa ao presente instrumento (**SEI nº 8726190**).
- 3.4. O valor total do Termo de Apostilamento é de **RS 13.305,73**, correspondente a:
 - I - **RS 3.379,85** para o pagamento do valor retroativo de **01/05/21 a 31/07/2021**, e
 - II - **RS 9.925,88** para cobrir despesas até o fim do contrato (**26/04/2022**).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **RS 13.305,73** para o período de **01/05/2021 a 26/04/2022**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na: UGR **393015** – Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe; Programa de Trabalho nº 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Natureza de Despesa nº 339037 - Subitem 01 (apoio administrativo, técnico e operacional); Fonte 0150393003 ou 0100000000; PTRES 173905; Funcional Programática 26.122.0032.2000.0001; Ação Orçamentária 2000 – Administração da Unidade e Plano Interno (PI): DAF00003.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de **01/05/2021 a 31/12/2021**, no valor estimado de **RS 8.977,15**, foi emitida a **Nota de Empenho 2021NE000021 (7994789)**, datada de **20/04/2021**, no valor de **RS 90.000,00**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período **01/01/2022 a 26/04/2022**, no valor de **RS 4.328,58**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de **01/05/2021**.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês da assinatura do presente Termo de Apostilamento, deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente.

Alexandre Monteiro da Cunha
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 30/08/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8981565** e o código CRC **B6D1E18F**.